



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.811, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.972/2022 do Poder Executivo)

***“Denomina como “EMEI Professor Jomar Lopes da Silva” a nova unidade escolar localizada na Rua Egeu, 247, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, neste Município.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “EMEI Professor Jomar Lopes da Silva” a nova unidade escolar localizada na Rua Egeu, 247, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, Carapicuíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 8 de abril de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos